

Despacho (extracto) n.º 5220/2010

Por despacho de 28/09/2009 proferido pela Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi autorizada a contratação por tempo indeterminado, em período experimental, da Doutora Sílvia Luís Teixeira Pinto Ferreira Jorge como Professora Auxiliar, posicionada no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, por cinco anos, com efeitos retroagidos a 01/09/2009, inclusive, por urgente conveniência de serviço, nos termos do regime transitório consagrado no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto e n.º 1 do artigo 25.º do ECDU. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

24/02/2010. — A Administradora, *Dr.ª Maria de Fátima Moreira Duarte*.

203041082

Despacho (extracto) n.º 5221/2010

Por despacho de 17/12/2009 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Humberto Salazar Amorim Varum, de nomeação definitiva, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Associado do Grupo/Subgrupo 14 — Engenharia Civil, posicionado no Índice 220, Escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 17/12/2009, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

25/02/2010. — A Administradora, *Dr.ª Maria de Fátima Moreira Duarte*.

203041341

Despacho (extracto) n.º 5222/2010

Por despacho de 25/05/2009 proferido pela Exma. Vice-Reitora da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho N.º 7533/2008 (2.ª série), *Diário da República*, N.º 52, 2.ª série, de 13-03-2008], foi o Doutor Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar, por urgente conveniência de serviço, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 01/06/2009, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do ECDU (na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto) e artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

25/02/2010. — A Administradora, *Dr.ª Maria de Fátima Moreira Duarte*.

203041244

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Aviso n.º 6004/2010****Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 12 de Março de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para desenvolver actividades no âmbito do Projecto de investigação UB Igual — Plano para a Igualdade de Género (projecto n.º 027227/2009/72) do POPH/QREN.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (EC-CRC), porquanto não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida Portaria.

3 — Local de trabalho — Departamento de Sociologia da Universidade da Beira Interior.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

- (i) pesquisa e recensão bibliográfica sobre a temática da igualdade de género e de oportunidades;
- (ii) apoio à realização de diagnóstico organizacional;
- (iii) apoio à realização de estudo de diagnóstico de igualdades de oportunidade e estereótipos de género;
- (iv) apoio ao desenvolvimento de Plano para a Igualdade;
- (v) apoio à criação de instrumentos de promoção da igualdade;
- (vi) organização de sessões de formação interna e acções de sensibilização e informação.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.1 — Por despacho do Reitor de 12 de Março de 2010, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de Serviço de que se reveste o procedimento, o recrutamento pode efectuar-se também entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

6.2 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Ciências da Educação, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.1 — Ser detentor de Certificação da Aptidão Pedagógica de Formador (CAP);

7.2 — Formação na área da Igualdade de Género;

7.3 — Experiência de investigação e de apresentação de comunicações em congressos científicos.

8 — Forma da candidatura:

8.1 — A candidatura é apresentada em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no site electrónico da Universidade da Beira Interior <http://www.ubi.pt>, área institucional, recursos humanos, procedimento concursal, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h 30 m às 12h 30 m e 14h 30 m às 17h) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Divisão de Expediente e Pessoal, Serviços Administrativos, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã.

8.2 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- d) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e das avaliações de desempenho obtidas.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — Não são admitidas candidaturas remetidas por correio electrónico.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, serão adoptados um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo, respectivamente Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS):

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipos de funções exercidas e avaliação de desempenho obtidos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos seguintes elementos e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HÁ + FP + 2EP + AD)/5$$

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, expressando-se numa valorização na escala de 0 a 20 valores.

As ponderações para a valoração final são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC) — 0.70;
b) Entrevista Profissional de Selecção — 0.30.

10 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adoptados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

11 — São excluídos os candidatos que não realizem qualquer um dos métodos de selecção ou das suas fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

12 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção ou numa das fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

16 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria João Leitão Simões Areias Pereira, Professora Auxiliar

Vogais efectivos: Prof.ª Doutora Amélia Maria Cavaca Augusto, Professora Auxiliar;

Licenciada Catarina Sales Barbas de Oliveira, Assistente.

Vogais suplentes: Prof.ª Doutora Maria Johanna Christina Schouten, Professora Associada;

Prof. Doutor Nuno Miguel Cavaca Augusto, Professor Auxiliar.

O primeiro vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público dos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nos Serviços Administrativos da Universidade da Beira Interior e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

20 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é

objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e dos artigos 13.º e 14.º do Regime de Contrato em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência deve declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

24 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Covilhã e UBI, 17 de Março de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues de Queiroz*.

203041699

Contrato (extracto) n.º 188/2010

Por despacho de 12 de Julho de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior: Doutora Fani Pereira de Sousa, celebrado contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2009, pelo período experimental de cinco anos, nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, do índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data de início destas funções.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

UBI, em 17 de Março de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

203046097

Contrato (extracto) n.º 189/2010

Por despacho de 21 de Julho de 2009 do reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutora Olga Maria Marques Lourenço — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora auxiliar, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2009, pelo período experimental de cinco anos, nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data de início de destas funções. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2010. — A Chefe da Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

203046323

Contrato (extracto) n.º 190/2010

Por despacho de 12 de Outubro de 2009 do Reitor da Universidade da Beira Interior: Doutora Amélia Maria Monteiro Fernandes Nunes, celebrado contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2009, pelo período experimental de cinco anos, nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, do índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data de início de destas funções.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

UBI, em 17 de Março de 2010. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

203045838